

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral

PORTARIA N.º 389 /2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, considerando os princípios do contraditório e ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, inc. LV e, considerando o Artigo 331, §3º, II, b, da Lei Estadual nº10.460/88,

RESOLVE:


Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo para exercerem a função de advogado dativo em processos administrativos instaurados no âmbito da SES;

- I - Arediana Canedo Machado de C. Marques Martins - CPF 694.475.941-15
- II - Maria Aparecida Bernardes da Silva - CPF 035.802.916-37;
- III - Mirella Luiz Vieira - CPF 484.575.151-87;
- IV - Natália Campos Taveira F. de O. P. de Moraes - CPF 025.309.981-16;
- V - Natália Silva - CPF 020.596.751-54;
- VI - Renata Fernanda A. F. Mota - CPF 615.704.941-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2017.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde